



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1101, em 24 de março de 1970=

"Abre crédito suplementar no valor de
R\$ 9.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso de suas atribuições que lhe conferem as --
Leis nº 736/69, em seu artigo 4º, letra "A" e lei
Federal nº 4320, de 17/03/64, em seu art. 7º,

= D E C R E T O =

ARTIGO 1º - Fica suplementada na importância de R\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros novos), a dotação do orçamento vigente a baixo descrita:-

1800	Divisão de Tributação
3.1.2.0.11	Material de Consumo
	020-Impressos e art. p/expediente...R\$ 4.000,00
2900	Conservação de Vias e Rodovias
3.1.2.0.49	Material de Consumo
	021-Combustíveis, lubrif. peças e out.R\$3.000,00
3.1.3.0.49	Serviços de Terceiros
	031-Outros Serviços.....R\$ 2.000,00
	Total.....R\$ 9.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito suplementar correrá por --
conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamen
to vigente, abaixo descrita:-

2500	Biblioteca
4.1.1.2.69	Início de Obras
	010-Para construção.....R\$ 9.000,00
	Total.....R\$ 9.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica--
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
em 24 de março de 1970.==


=JOÃO TRIVELPATO=

=Prefeito Municipal=

Registrado na Divisão do Expediente e publicado na Portaria Municip
pal, na mesma data.


=CELIA AUGUSTA DE ARAUJO=

=Chefe da Divisão do Expediente=